



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA  
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO  
Ata da 56ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022**

1 Em 26 de janeiro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de  
2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de  
3 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e  
5 suplentes: Alice Libânia Santana Dias, representante da SEMAD. Representantes do poder  
6 público: Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Frederico  
7 Amaral e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe  
8 Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Magid  
9 Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); Selma  
10 Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de  
11 Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e  
12 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Hécio Neves  
13 da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta  
14 Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais  
15 (Sicepot-MG); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, da Associação Pró Pouso Alegre  
16 (Appa); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, da Associação Brasileira de  
17 Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade  
18 do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**  
19 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. A presidente suplente  
20 Alice Libânia Santana Dias declarou aberta a 56ª reunião da Câmara de Atividades de  
21 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. **3) COMUNICADOS DOS**  
22 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Vamos  
23 começar esse item com a apresentação de dois vídeos institucionais, o primeiro acerca da  
24 concessão do Parque do Ibitipoca e o segundo referente ao 2º episódio das comemorações  
25 dos 60 (sessenta) anos do IEF”. *\*Exibição dos vídeos institucionais\**. Vânia Mara Sarmento  
26 (Semad): “Boa Tarde senhores conselheiros, boa tarde a todos que nos assistem no  
27 Youtube. Vamos realizar a retificação do horário da reunião do mês março. A reunião da  
28 CIF do mês de março, dia 23, ao invés das 14 horas, como é a agenda anual, será as 9 horas,  
29 em função da reunião do Plenário do CERH, ser as 14 horas. ” Na sequência a Presidente  
30 Alice Libânia Santana Dias passa a palavra a conselheira Maria Teresa Viana de Freitas  
31 Corujo (Appa): “Boa Tarde, ontem foi dia 25 de janeiro, há 3 anos ocorreu o rompimento  
32 da barragem de rejeitos da Vale, na Mina Córrego do Feijão, a Associação Pró Pouso Alegre  
33 não podia deixar de se manifestar hoje nesse espaço, dizendo da sua solidariedade as  
34 famílias e amigos, dos 272 seres humanos que faleceram e as milhares de pessoas que

35 foram impactadas de várias formas e continuam sem seus direitos plenamente garantidos.  
36 Também manifestar a indignação com a impunidade, já que até hoje ninguém foi  
37 condenado, apesar de todos os fatos amplamente divulgados”. Presidente Alice Libânia  
38 Santana Dias: “Muito obrigada, Maria Teresa, por fazer essa homenagem, por lembrar  
39 desse episódio que marcou a todos nós, cidadãos mineiros e brasileiros, eu me solidarizo  
40 também com todos os familiares, amigos e todos que perdemos alguém nessa tragédia  
41 que nos assolou profundamente”. Na sequência, a Presidente Alice Libânia Santana Dias  
42 passa para o próximo item. **4) EXAME DA ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** APROVADA  
43 por unanimidade a ata da 55ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de  
44 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 16 de dezembro de 2021.  
45 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea-MG, CMI, Sicepot, Appa,  
46 Abenc e Uemg. Ausência: Angá. **5. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que**  
47 **dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do**  
48 **Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
49 **Desenvolvimento Sustentável - Semad.** A apresentação foi realizada pelo superintendente  
50 Fernando Baliani da Silva e disponibilizada no portal.meioambiente. Na Sequência, a  
51 Presidente Alice Libânia Santana Dias abre a palavra aos conselheiros. Conselheira Maria  
52 Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): “Primeiro eu gostaria de saber se essa temática  
53 antes da resolução, além da parte das equipes dos servidores do IEF e dos demais órgãos  
54 envolvidos: se houve algum compartilhamento com a CPB, visto que é uma área de atuação  
55 a questão da fauna, flora e questões de intervenções ambientais, se passaram de alguma  
56 forma, se também consideraram contribuições da CPB? E a segunda pergunta é: onde o  
57 cidadão, a sociedade pode acompanhar as solicitações de intervenção ambiental? Por que?  
58 No SLA, que é o atual/único espaço de formalização de licenciamento, fora o SEI, mas o SEI  
59 fica algo disperso, no SLA a gente pelo menos pode fazer busca por municípios. Eu já tentei  
60 no SLA por exemplo, por número de APEF localizar processos de APEF e não existe essa  
61 possibilidade, então, com toda essa inovação para que o interessado numa intervenção  
62 ambiental tenha todas essas possibilidades de fazer tudo que é necessário, sem mais se  
63 deslocar para as Suprams, ou para lugares onde se encontra acesso a informação sobre  
64 formalização de processo de intervenção ambiental para que a gente possa acompanhar?  
65 São essas duas perguntas”. Na sequência o superintendente Fernando Baliani (Suara):  
66 “Respondendo a sua primeira pergunta, quando nós debruçamos aqui sobre a matéria  
67 fauna para poder trabalhar os aspectos da resolução, nós não envolvemos as câmaras  
68 técnicas, inclusive a CPB, foram discussões bem técnicas aqui, principalmente com setores  
69 do IEF, que tem uma diretoria de fauna, dedicada e com pessoal com amplo conhecimento,  
70 até com vivência acadêmica, mestrado e doutorado. E enquanto isso a Semad debateu  
71 como o IEF os aspectos técnicos e normativos e processuais e resultou aí na versão final da  
72 norma. No entanto, Maria Teresa, até por orientação da Subsecretaria De Regularização  
73 Ambiental, caso a CPB ou qualquer órgão ou entidade tenha interesse em fazer  
74 considerações, nós estamos abertos a recebê-las e rediscuti-las sem qualquer problema.

75 Fique à vontade para fazer encaminhamentos, críticas, sugestões do que vocês  
76 entenderem ser produtivo, necessário ou que venha aprimorar o instrumento normativo.  
77 Com relação ao seu segundo questionamento, relacionado a como o cidadão consegue  
78 acompanhar os processos administrativos formalizados. No que se refere a processos de  
79 intervenção vinculados a licenciamento ambiental convencionais: LP, LI e LO ou os três  
80 concomitantes, de fato como você bem mencionou, o SLA é a plataforma. Eu até já tomei  
81 ciência aqui de alguns requerimentos salvo engano feito pela senhora em ambiente de  
82 Plenário de Copam e estamos trabalhando aqui em uma capacitação que nós queremos aí  
83 disponibilizar, talvez com vídeos no Youtube, ensinando como acessar e fazer essas  
84 consultas para poder atingir os usuários. E sei que existem algumas dificuldades nós não  
85 estamos com o SLA plenamente desenvolvido. Ele está em desenvolvimento. Então, Maria  
86 Teresa, à medida em que a gente for identificando dificuldade pelos usuários a gente pode  
87 aprimorar a plataforma no sentido de facilitar esse acesso. Com relação as intervenções  
88 que não são vinculadas ao licenciamento ambiental, de fato, nesse momento a gente está  
89 utilizando a plataforma SEI, o Sistema Eletrônico de Informação, que é um sistema de  
90 gestão de processos e documentos eletrônicos. A gente tem também utiliza o Sistema De  
91 Decisão, Maria Teresa, mas não é para processos e sim para os atos que são emitidos. Ele  
92 é de fácil acesso e você consegue acessar o parecer e também o ato autorizativo. Esse  
93 inclusive, já tivemos *feedback* de usuários e cidadãos até elogiando, por não terem  
94 dificuldades em acessá-lo. Eu vou devolver a palavra para a senhora, para que possa  
95 refutar, pois pude observar que a senhora não concordou muito com a fala. Fique à  
96 vontade Maria Teresa”. Na sequência, a Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a  
97 palavra Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): “É porque eu sou muito autêntica, e  
98 quando eu escuto alguns tipos de situações eu não tenho como não reagir com a minha  
99 expressão. Foi apresentada aqui uma resolução com uma série de inovações apresentadas,  
100 inclusive nas questões de facilitação, para o interessado e temos essas questões  
101 tecnológicas para os empreendedores ou interessados no âmbito de intervenções  
102 ambientais. A pergunta foi muita clara, não é uma questão de dificuldade da sociedade em  
103 acessar a informação. A pergunta foi: onde eu e qualquer cidadão pode acompanhar um  
104 processo de intervenção ambiental, que é um processo também administrativo. Pois,  
105 quando a gente acessa um processo de licenciamento no SLA, consta um número ou consta  
106 que teve os processos tais de intervenção ambiental, mas nem ali a gente consegue clicar  
107 no processo para ter acesso aos documentos. Então, não é uma questão minha de  
108 dificuldade, que precisa de curso e novos manuais ou tutoriais. A informação, inclusive  
109 para eu passar adiante é: quando se quer acompanhar num determinado município quais  
110 os processos de intervenção ambiental que foram formalizados com toda essa inovação e  
111 mudanças, onde nós podemos acessar? O SEI é impossível, por que o SEI não tem  
112 mecanismo de busca, o SEI existe um número que se por um acaso eu tiver esse número  
113 eu posso fazer uma busca. Mesmo assim como cidadão eu só acesso uma lista de  
114 andamentos, de onde veio e para onde foi, e sempre que eu quiser acessar documentos

115 de um processo no SEI eu tenho que enviar o pedido e aguardar a disponibilização. Essa é  
116 a realizada de acesso a informação ambiental que eu venho reiteradamente denunciando  
117 como o senhor falou nas instâncias do Copam. Mas agora não era nem isso, era uma  
118 pergunta objetiva, onde hoje eu e a sociedade pode acessar por mecanismos de busca, por  
119 exemplo um simples, município, quantos processos de intervenção ambiental foram  
120 formalizados, qual é número, quem é que é o interessado, esse tipo de informação. Onde  
121 eu encontro? É isso! ” Fernando Baliani (Suara): “Respondendo a você de maneira objetiva  
122 Maria Teresa, se forem vinculados a licenciamento ambiental convencional, no SLA! Se não  
123 forem vinculados a processo de licenciamento ambiental, aí eu reconheço, como eu disse  
124 anteriormente o SLA foi iniciado em 05/11/2019 e ele está em desenvolvimento. A gente  
125 tem várias ideias e ferramentas que gostaríamos de estar inaugurando no SLA, mas por  
126 algumas limitações de recursos, de profissionais de TI ainda não foi possível. Mas, está  
127 caminhando, acontecendo. Mas, hoje o acesso é no SLA, inclusive, você mencionou que o  
128 problema não é dificuldade de fazer o acesso, mas sim de, de forma bem objetiva chegar  
129 lá e fazer a segregação das informações diferenciadas por município, por tipo de  
130 intervenção, por usuário, enfim, isso já é possível, inclusive eu faço isso aqui quase que  
131 diariamente com processo de licenciamento ambiental, você gera relatórios. Então, eu  
132 acredito, não é que estou dizendo que você precisa de uma capacitação Maria Teresa, por  
133 isso que eu estou dizendo que a gente vai fazer alguns vídeos explicando, para que os  
134 usuários da plataforma obtenham o máximo de experiência dessa ferramenta, que é uma  
135 ferramenta muito boa. Em relação às intervenções que não são vinculados a licenciamento  
136 ambiental. Infelizmente ainda estamos utilizando a plataforma do SEI, mas eu também  
137 faço pesquisas no SEI. Ele tem um acesso um pouco mais difícil, mas permite fazer sim  
138 alguns filtros, Maria Teresa. Eu vou anotar aqui a sua ponderação e vou pedir para que na  
139 próxima reunião da CIF haja uma apresentação aqui bem objetiva sobre este aspecto que  
140 você solicitou. Eu sei que talvez você já tenha solicitado isso em outras ocasiões, mas  
141 acredito que não só para atender o seu pleito, mas também outros que nos assistem no  
142 *Youtube*, outros que estejam participando. Eu vou me comprometer em trazer uma  
143 apresentação na próxima reunião da CIF com essas orientações. Obviamente, você vai ter  
144 a oportunidade de questionar, de sugerir ou de fazer alguma abordagem. E eu espero que  
145 isso traga mais clareza para atender esse pleito”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias  
146 passa a palavra Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): “Só para eu entender que foi  
147 mencionado o SEI, então ao mesmo tempo, tinha sido dito que neste momento não existe  
148 como a sociedade acessar processos de intervenção ambiental desvinculados de processos  
149 de licenciamento, aí como foi mencionado o SEI eu fiquei confusa, no SEI estariam só os  
150 que já tinham sido inseridos nos SEI, antes da criação do SLA ou os novos processos de  
151 pedido de intervenção ambiental continuam sendo formalizados no SEI? E a nível de  
152 processo de intervenção ambiental vinculados a licenciamento, salvo a gente requerer  
153 através do número, como se consegue hoje no SLA, acesso aos processos de intervenção  
154 ambiental? E os documentos vinculados ao SEI, onde estão disponibilizados? Por que

155 APEFs não se localiza. Eu só quero ter a certeza dessa resposta para poder então ser  
156 atendida na minha dúvida. Porque você me mencionou SEI, está no SEI? Posso fazer busca  
157 pelo SEI, por município e lá vão estar os processos formalizados de intervenção ambiental,  
158 seja em âmbito de processos de licenciamento ou não? É isso”. A Presidente Alice Libânia  
159 Santana Dias passa a palavra ao Fernando Baliani (Suara): “Em relação aos processos de  
160 um SLA, o SLA não tem condições de receber a formalização da intervenção, então é  
161 formalizado nos SEI, mas consta o número do SEI no SLA, só que o processo do SLA, Maria  
162 Tereza, geralmente ele vem instruído com EIA/RIMA, RCA/PCA, então, de certa forma, as  
163 informações de intervenção não estão só lá no requerimento de intervenção, eles estão  
164 também nos estudos ambientais, de forma que, acessando o SLA ainda que você não tenha  
165 acesso ao processo SEI, você consegue conhecer algumas informações relativas à  
166 intervenção. Quando ele não está vinculado ao licenciamento e aí é um expediente do IEF  
167 e não da Semad, aí de fato, salvo engano, mas a informação que eu tenho que é no SEI.  
168 Agora você me pergunta se dá para pesquisar isso por município, por tipo de intervenção  
169 e eu gostaria de dar essa resposta com maior assertividade, em uma próxima reunião com  
170 essa apresentação, para poder buscar essas informações e trazer os *prints* e até fazer um  
171 acesso aqui para exemplificar para vocês aqui Maria Teresa”. Presidente Alice Libânia  
172 Santana Dias: “Deixa eu também só fazer uma complementação, conselheira Maria Teresa,  
173 a ferramenta de busca dentro do SLA no acesso ao cidadão a senhora já conhece, né? A  
174 Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de  
175 Freitas Corujo (Appa): “Eu conheço tanto como cidadão, porque muitas vezes eu busco  
176 como cidadã, para ver o que é que o cidadão tem acesso e eu tenho um registro por ser  
177 conselheira, que é um registro diferenciado. O que eu também venho denunciando como  
178 algo que eu considero completamente equivocado, que conselheiros tenham acessos  
179 maiores do que a sociedade. Mas, eu conheço o acesso como cidadão e eu tenho o número  
180 de acesso ao SEI. É desse lugar que eu estou falando e no SLA também. Eu sou cadastrada  
181 no SLA e eu acesso também como cidadão, por que como foi falado pelo Fernando, não é  
182 qualquer cidadão de Minas Gerais que consegue passar pelo processo de cadastro para ter  
183 um acesso ao SEI e, ser cadastrado nesse mecanismo chamadas inovadoras. É isso”.  
184 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Fernando mais alguma consideração? A Presidente  
185 Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao Fernando Baliani (Suara): “Na verdade só  
186 fazer uma retificação. A conselheira disse que alguns cidadãos não conseguem e na  
187 verdade conseguem. Mas não é uma ferramenta de fácil consulta como o SLA. Então, de  
188 fato isso eu reconheço, não é uma ferramenta amigável, vamos dizer assim, para usuários  
189 externos. Mas, o acesso pode ser requerido por qualquer cidadão, inclusive todo dia chega  
190 requerimento de acesso, por que uma nova pessoa se torna consultora, uma nova pessoa  
191 vai assinar um documento e ela precisa do acesso ao SEI, e ela pede e consegue. Agora ela  
192 fato não é uma plataforma mais amigável que a gente gostaria para este tipo de consulta”.  
193 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Mas algum conselheiro gostaria de alguma  
194 ponderação, quer tirar alguma dúvida? E não havendo, agradeço ao Fenando, a Maria

195 Teresa. Vamos buscar um aprimoramento sempre que possível, não é Fernando? Dessa  
196 transparência dos dados, das informações. Então as contribuições da conselheira são  
197 realmente muito bem-vindas, principalmente neste momento de estarmos desenvolvendo  
198 o SLA, não é Fernando? Obrigada conselheira. Vamos então agora ao item 6 da nossa  
199 pauta, nós só temos um processo de licenciamento e, temos retorno de vistas também”.

200 **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:**  
201 **6.1) Monte Hebron Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda./Loteamento Monte Hebron**  
202 **- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG -**  
203 **PA/SLA/Nº 3533/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**  
204 **Apresentação: Supram TM. Presidente Alice Libânia Santana Dias:** “Hoje nós temos  
205 retorno de vistas, tanto do conselheiro Gustavo Malacco, quanto do conselheiro Hélcio. O  
206 conselheiro Gustavo Malacco entrou em contato com a Secretaria executiva e nos  
207 informou que por motivos de força maior, ele não poderá estar presente e nem os  
208 suplentes dele representando a instituição. Mas, ele encaminhou o parecer de vistas,  
209 atendendo o prazo regimental e ele solicitou que o parecer de vistas dele fosse apreciado  
210 por esse conselho. E sendo assim, nós vamos proceder daqui a pouco a leitura do parecer  
211 de vista dele, no momento da discussão”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a  
212 palavra ao conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior (CMI): “Obrigado senhora presidente,  
213 boa Tarde conselheiros e conselheiras. O empreendimento Monte Hebron é um  
214 parcelamento do solo de características de interesse social, são aproximadamente 2000  
215 lotes para populações de baixa renda, esse empreendimento me chamou um pouco  
216 atenção porque eu já tinha visto alguns casos parecidos aqui na Câmara de Infraestrutura  
217 CIF, e me parece que existe um entendimento pelo Ministério Público de Uberlândia que  
218 está acontecendo fracionamento desses empreendimentos. Assim, eu não vou nem entrar  
219 na questão técnica do fracionamento. Esse empreendimento é de 2014, e foi instalado  
220 entre 2016 e 2017. Eu não vou muito entrar novamente, reiterando a questão do  
221 fracionamento, porque isso a gente vai ficar discutindo aqui, mas me parece que o  
222 entendimento do Ministério Público de lá e a gente acata e, o empreendimento é um  
223 licenciamento, é uma licença operação corretiva. A grande questão aqui que eu que eu  
224 levanto foi a questão da compensação em relação ao artigo 36 da Lei nº 9.985, de 2000.  
225 Eu já tinha levantado isso em outras oportunidades por que diz respeito ao significativo  
226 impacto ambiental. Corroborando com isso a gente tem nosso Decreto Estadual nº 45.175,  
227 não vou ficar entrando na área legal, não é muito a minha praia, mas a gente tem  
228 conhecimento sobre. Esse empreendimento ele é interessante porque, porque me parece  
229 que na cidade de Uberlândia, daquela região ali, se não me engano anel viário Ayrton  
230 Senna, existe ali uma série de terrenos, terrenos relativamente com áreas grandes, apesar  
231 de pelo que eu tenho visto, são os mesmos proprietários, mas com matrículas diferentes,  
232 o que talvez por questões de já terem uma infraestrutura preliminar ali que comporte, eles  
233 foram criados ali zonas especiais de interesse social. Então, se implantou ali uma serie  
234 desses empreendimentos com características, Minha Casa Minha Vida, que atendem essas

235 populações de baixa renda. Isso, inclusive, tem uma questão muito interessante que além  
236 do atendimento dessas populações, ele tem ali, um certo conceito de centralidade. Por  
237 que? Porque ele cria núcleos comerciais, ali dentro daquele mesmo espaço, o que melhora  
238 muito nessa questão de deslocamento de populações. Hoje, deslocamento de populações  
239 dentro de municípios é o que gera grandes transtornos de infraestrutura. Esse, me parece  
240 que ele tem ali no entorno algumas áreas comerciais, ou que eles chamam até áreas  
241 empresarias, que pode criar ali uma questão de geração de emprego, geração de renda.  
242 Uma outra questão que achei muito interessante, as áreas públicas desse  
243 empreendimento, parece que já estão ocupadas com escolas, com um posto de saúde  
244 também, ou seja, o que geralmente a gente vê nos loteamentos é que o poder público não  
245 se apodera das áreas que eles recebem. O parcelamento de solo nada mais é que uma  
246 parceria pública e privado. Se faz a abertura de sistema viário e daquele total se doa um  
247 percentual para prefeitura, para que ela faça a instalação e a criação de infraestruturas  
248 que venham absorver essas demandas que estão sendo criadas. Nesse caso aqui,  
249 Uberlândia me parece até ser uma referência, Uberlândia tem um IDH acima daquilo que  
250 a gente observa no Estado de Minas Gerais e aqui é uma tese minha, que quando mais a  
251 gente se afasta de Belo Horizonte e se aproxima de São Paulo a gente melhora um pouco  
252 essas condições, porque Belo Horizonte é sabidamente uma capital tacanha, retrógrada,  
253 que tem tido governos populistas. Com base nos últimos 30 anos esses governos, parece  
254 que se retroalimentam dessas diferenças sociais que eles criam, esse tipo de  
255 empreendimento, eles são poucos e a informalidade impera. Belo Horizonte, eu vejo que  
256 até que ela é alimentada pelas políticas urbanas atuais. Desse caso aqui, voltando agora  
257 aqui a questão do significativo impacto ambiental, vejo que é um empreendimento que foi  
258 desenvolvido numa área que não tinha se pegar as imagens históricas acho que a partir de  
259 2007 dá para ver bem pelo Google, não tinha grandes maciços, expressões de vegetação,  
260 para falar verdade, parecia um grande pasto, sem nenhuma. As APPs estavam mal  
261 cuidadas, também sem vegetação expressiva às margens. Então, eu acho assim, que a  
262 gente tentar colocar esse tipo de condicionante para o empreendedor, na verdade a  
263 impressão que dá é que a gente está fazendo correto, mas eu acho que a gente está é  
264 alimentando esse mercado informal. Cada vez menos a gente vê pelo menos pela minha  
265 experiência esses empreendimentos que tem esse cunho social, cada vez mais a gente vê  
266 a informalidade imperando principalmente no entorno desses grandes núcleos urbanos.  
267 Eu recentemente participando de um conselho de política urbana, eu ouvi que vilas e  
268 favelas são muito importantes porque elas se organizam sem a necessidade do poder  
269 público. Isso eu ouvi do poder público. Então assim, me assusta, me assusta outros  
270 municípios que, criem uma série de entraves para empreendimentos de cunho social,  
271 inclusive porque eles argumentam que quando a gente gera demanda populacional, o  
272 município tem que dar serviço público. Ele reclama de dar aquilo que ele tem obrigação de  
273 dar. Eu creio que nesse caso que o empreendimento, ele cumpre realmente um papel  
274 social, ele deve ser aplaudido. Eu estava até vendo em torno da região, me parece que

275 existem já ocupações irregulares, sem infraestrutura implantada na sua totalidade, sem  
276 áreas públicas. Então, eu creio que nesse caso aqui, a gente da Câmara do Mercado  
277 Imobiliário, tendo um número que a gente tem para Belo Horizonte, 67% para os  
278 parcelamentos do solo de Belo Horizonte, eles são irregulares. A gente aplaude esses  
279 empreendimentos de Uberlândia, a gente entende que eles são feitos nos locais corretos,  
280 com a infraestrutura correta e pelo que eu vi do histórico da área e pelo impacto do  
281 empreendimento, com vedação de terra em áreas planas e pelo que eu vejo no ganho  
282 social e até no ganho ambiental futuro. A gente concorda com a com parecer da Supram  
283 do Triângulo Mineiro, mas só discorda com relação a condicionante 1 (um), que seria a  
284 questão do cumprimento do artigo 36 da lei 9.985, simplesmente porque a gente não vê  
285 significativo impacto ambiental no parecer, apesar de ter sido apresentado EIA/RIMA, não  
286 me parece que o EIA/RIMA, esse é um entendimento nosso, o EIA/RIMA ele é suficiente  
287 para que se cobre a contrapartida. O significativo impacto ambiental também tem que está  
288 descrito e explicado no parecer e a gente não viu isso. E volto a afirmar pelas imagens  
289 históricas, me parece assim, que as questões ambientais, supressões e intervenções em  
290 APP, elas são de baixo impacto, e as demais, elas praticamente não existem. Então nosso  
291 parecer é favorável a emissão da licença, porem contrário a condicionante 1 (um). Se,  
292 estamos à disposição aí para discutir”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Obrigada  
293 pela exposição do relato de vistas Conselheiro. Antes de fazer aqui a leitura do relato de  
294 vistas do conselheiro Gustavo Malacco, eu gostaria de abrir a palavra para ver se algum  
295 conselheiro ou a Supram Triângulo Mineiro gostariam de fazer alguma consideração”. A  
296 Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de  
297 Freitas Corujo (Appa): “Primeiro eu gostaria de um esclarecimento porque na página 27 do  
298 parecer do Estado tem um trecho que diz que o prazo de validade da licença em referência  
299 seria de 10, tendo sido reduzido em 4 anos, por força da disposição, e menciona qual a  
300 norma em virtude da existência de autos de infração. E menciona 2 autos de infração em  
301 2018. Então, minha primeira pergunta é: na capa do parecer consta que a validade da  
302 licença que se pretende conceder é de 10 anos, quando está dizendo que foi reduzido em  
303 4 anos que no caso seriam 6 anos, por força de uma disposição por causa dos 2 autos de  
304 infração. A segunda pergunta, porque não foi informado mais nada sobre esses autos de  
305 infração e que me causou estranheza o seguinte: nós estamos diante de um licenciamento  
306 ao que consta no parecer, nunca houve uma licença prévia, nenhuma licença de instalação  
307 a nível estadual, pelo que eu entendi da análise, inclusive eu acessei o SLA nesse número  
308 do processo, para ver se mencionava licenças anteriores no Siam ou no SLA não menciona.  
309 Então, não está claro, para uma leitura do que está no parecer, esses autos de infração do  
310 2018 foram sobre um empreendimento que não existia processo de licenciamento no  
311 Estado? Isso é que gerou atuação do Ministério público, que culminou num TCA? Em que  
312 bojo é que esses 2 autos de infração foram feitos? Como ficaram os encaminhamentos em  
313 relação a questão, por exemplo, de multas ou tipo de atuação do Estado? Pelo fato desse  
314 grande empreendimento ter sido licenciado pelo que está no parecer, foi a nível municipal,



315 porque, inclusive as autorizações estão lá, são do Codema, não se localizou nenhum  
316 processo nem de uma parte desse licenciamento. Eu ainda tentei entender, será que uma  
317 parte desse grande empreendimento chegou a ser licenciada no Estado. Não tem  
318 informações suficiente, eu fiquei sem entender isso, eu só gostaria de esclarecimentos e  
319 principalmente porque que o parecer diz 10 anos de validade da licença quando, no  
320 próprio parecer, diz que por causa dos autos de infração reduziu em 4 anos e entender de  
321 que se trata essa licença é muito importante. Porque se é uma licença de algo que nunca  
322 teve nenhuma licença no Estado, nós estamos falando de uma licença de operação  
323 corretiva que na realidade é uma licença prévia que na época não foi tratada no âmbito do  
324 Estado, que seria a questão da viabilidade, mais a licença de instalação, que também não  
325 foi tratada no Estado e agora se regulariza tudo isso com uma licença de operação corretiva  
326 de pronto, é a minha dúvida é essa, para não ter que depois tomar a palavra de novo, já  
327 vou me manifestar sobre como eu avaliei essa situação a partir do que está colocado. Se  
328 for da forma que na realidade, é um empreendimento que veio sendo licenciado,  
329 fragmentando e a nível do município que só agora, por força do TAC, foi chamado a se  
330 regularizar a nível estadual, a meu ver, isso é muito grave. Então isso significa que temos  
331 um empreendimento de grande porte, como lá mesmo é colocado de grande porte sendo  
332 licenciados em fatias e hoje realmente confirmado que deveria ser trazido para o processo  
333 como um todo, talvez tivesse tido oportunidade, quem sabe se avaliar a viabilidade  
334 ambiental. Preocupa-me a proximidade com um contribuinte do curso d'água, importante  
335 para Uberlândia e me preocupou que um empreendimento desse porte realmente não  
336 tenha sido trazido para deliberação ou para avaliação da sociedade como um todo. Era  
337 isso". Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigada conselheira, vou passar então para  
338 a equipe da Supram Triângulo Mineiro para fazer os esclarecimentos colocados aí pela  
339 conselheira e para se manifestar também equipe Triângulo depois que fazer os  
340 esclarecimentos para a conselheira Maria Teresa, fazer os esclarecimentos também em  
341 relação à proposta do conselheiro Hélcio de exclusão da condicionante." A Presidente Alice  
342 Libânia Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo): "Boa  
343 tarde presidente, conselheiros., Rodrigo Supram Triângulo. Quanto ao esclarecimento da  
344 conselheira Maria Tereza, a validade da licença na capa está errada mesmo, é 6 anos, não  
345 é 10 anos. Essa é até uma correção que a gente iria solicitar que seja feita. Então, ele tem  
346 2 autos transitados, esses autos eles foram quitados e eles foram é em virtude da  
347 fragmentação do empreendimento, que culminou na atuação do MP da fiscalização que  
348 gerou o TAC e culminou nesse processo de licenciamento corretivo. Então, por isso que  
349 não há processo de LP, nem de LI, é uma LOC. Então ele abrange o empreendimento em  
350 todas essas fases. Eu vou passar a palavra para o nosso diretor processual, para ele estar  
351 fazendo os esclarecimentos quanto aos questionamentos do conselheiro que fez o relato  
352 de vista, quanto a exclusão da condicionante". Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok,  
353 obrigada Rodrigo". A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao Paulo  
354 Rogério da Silva (Supram Triângulo): "Senhora presidente, boa tarde, na pessoa de quem

355 cumprimento os demais integrantes do conselho. É fato notório que o EIA/RIMA foi  
356 introduzido no ordenamento jurídico brasileiro pela resolução Conama 01/86.  
357 Especificamente no artigo segundo, inciso XV, ela tratou dos projetos urbanísticos acima  
358 de 100 hectares. Ainda que seja uma norma pré-constituição de 88, ela foi recepcionada  
359 pela magna carta, tendo com isso a continuidade de sua vigência e eficácia até os dias de  
360 hoje. No âmbito estadual, a matéria foi regulamentada por meio do decreto 45.175 de  
361 2009, à luz da lei federal 9.985 de 2000. Sem olvidar que o código florestal mineiro também  
362 abordou o tema da obrigatoriedade da compensação em empreendimentos que  
363 apresentaram obrigatoriamente o EIA/RIMA lá no artigo 48 da Lei nº 20.922 de 2013. E no  
364 tocante ao parecer de vista do conselheiro Hércio, ainda que o eminente representante  
365 afirme que se trata de um empreendimento voltado para a população de baixa renda, a lei  
366 não diferencia por modalidade, no que concerne o enquadramento social do público alvo  
367 daquela urbanização em específico. E aqui senhora presidente, em conclusão, em normas  
368 complementares temos aí precedentes da própria Semad, por meio dos pareceres da  
369 colenda Asjur, com os pareceres 1498 de 2009, 15016 de 2010, onde essa imagem aí em  
370 momentos pretéritos, decidiu pela incidência dessa compensação no licenciamento, com  
371 fulcro evidentemente, na Lei nº 9.985 de 2000. Portanto, senhora presidente e colendo  
372 conselho, esta superintendência, entende, com embasamento na legislação mencionada  
373 pela manutenção da condicionante 1 (um) e que o empreendedor siga o protocolo de  
374 praxe, consoante a portaria 55 do Instituto Estadual de Florestas. É o que temos senhora  
375 presidente”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Muito obrigada. Retorno para os  
376 conselheiros principalmente aqueles que se manifestaram: Maria Teresa, conselheiro  
377 Hércio. Se quiserem fazer algum esclarecimento alguma consideração”. A Presidente Alice  
378 Libânia Santana Dias passa a palavra ao conselheiro Hércio Neves da Silva Júnior (CMI): “A  
379 minha questão aqui, em questão do licenciamento em si, do ente, por que até, dentro do  
380 próprio parecer, me parece assim, que o licenciamento feito pelo município, foi bem  
381 certinho e quase na sua totalidade ele foi aproveitado para essa LOC. Eu vou me ater só,  
382 novamente, essa é uma questão para a gente trazendo, debatendo. Na última CIF também  
383 levantei essa questão por que eu entendi que estava sendo feito uma permuta de  
384 compensação, uma permuta que ao nosso ver, ela não era legal. A questão da existência  
385 do EIA/RIMA, isso para mim está superado. A gente está tratando aqui de uma questão de  
386 um loteamento com uma área, que a gente não se discutiu, mas com uma área acima de  
387 100 hectares, que ele precisa ser formalizado com EIA/RIMA, ok. O que a gente entende é  
388 que o EIA/RIMA por si só não é o garantidor da necessidade do cumprimento do artigo 36  
389 da Lei nº 9.985 de 2000. Um significativo impacto ambiental que ele tem que ser atestado  
390 através do EIA/RIMA. E eu na verdade, lendo o parecer, e aqui é uma leitura minha, eu não  
391 vi onde o significativo impacto ambiental. A definição dele está lá, se não me engano no 1º  
392 artigo do decreto 45.175, um significativo no inciso 1, eu não vi esse significativo impacto  
393 ambiental, eu não estou falando que não existem impacto ambiental, existe, se não seria  
394 aqui, se eu falasse que não seria mentiroso, impacto significativo, é diferente, Então assim,

395 dentro dessa ocupação, parece que os impactos desse empreendimento se dão muito mais  
396 na esfera urbana, do que na esfera ambiental. Por mais que exista ali curso d'água não  
397 estou discutindo isso, cursos d'água existem em todos núcleos urbanos. A gente até  
398 conversou com isso na última URC, a sociedade começou a se formar em torno dos  
399 recursos hídricos. Então assim, existem, não estou desconsiderando, só estou querendo  
400 falar especificamente do significativo impacto ambiental atestado através do EIA/RIMA.  
401 Quais são esses impactos? Se a gente conseguir chegar a um entendimento de que os  
402 impactos os impactos são movimentação de terra, houve uma grande supressão de  
403 vegetação, intervenções em APPs... Estou vendo aqui neste caso, até que pode parecer  
404 absurdo, mas que o terreno hoje está cumprindo sua função social para um público de  
405 baixa renda, ele está sendo melhorado do ponto de vista ambiental, se pegar as imagens  
406 históricas eram estavam piores por exemplo as APPs, as áreas verdes que hoje fazem parte  
407 do empreendimento que devem ter sido um dia as reservas legais que estavam vegetados.  
408 Então assim, eu estou vendo até um ganho assim nesse sentido. Só isso que eu quero, que  
409 fale objetivamente, quais são significativos impactos ambientais". Presidente Alice Libânia  
410 Santana Dias: "Retorno para a Supram Triângulo que fez análise do processo, se quiser  
411 fazer algum esclarecimento. Mas, o conselheiro Hécio também queria chamar aqui a  
412 atenção, já é um entendimento recorrente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
413 Desenvolvimento Sustentável a forma como é abordado e caracterizado significativo  
414 impacto ambiental ou como o representante da Supram Triangulo já colocou, a gente tem  
415 os parâmetros que necessitam ser seguidos. Então há uma questão de cumprimento do  
416 rito legal que é seguido aí pela Secretaria de Meio Ambiente. A Presidente Alice Libânia  
417 Santana Dias passa a palavra ao Paulo Rogerio da Silva (Supram Triangulo): "Bom, seguimos  
418 aqui a linha que a senhora bem apresentou, explanou acerca desses impedimentos, que  
419 nós da Semad temos, em relação às decisões pretéritas, em relação toda a legislação que  
420 prevê essa aplicabilidade compulsória da compensação dos empreendimentos de alto  
421 Impacto. E é o que temos senhora presidente. Para esclarecimento, Senhora presidente,  
422 temos pareceres da Asjur, sobre o tema, dentre eles o 14889, de 2009 e o 15016 de 2010,  
423 que deliberam sobre essa compulsoriedade, naqueles empreendimentos de alto impacto a  
424 questão dessa incidência dessa compensação, reitero". Presidente Alice Libânia Santana  
425 Dias: "Eu vou fazer então aqui, se me permitem, a leitura do relato de vistas do conselheiro  
426 Gustavo Malacco" *\*Leitura do relato de vistas \**. Então o conselheiro aqui expõe a sugestão  
427 ele concorda com o parecer único da Supram, mas solicita a inclusão de novos 3 estudos,  
428 um para conservação da água e do solo, o outro revisar o PEA com maior ênfase aí aos  
429 incêndios e a intervenção em APP e o último é referente a um estudo aí de fauna tanto  
430 terrestre quanto aquática. Coloco em discussão o parecer nos termos aí colocado pelo  
431 conselheiro Gustavo Malacco. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à  
432 conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): "Eu li o parecer de vista da Angá,  
433 a nossa manifestação vai ser contrária, nós vamos justificar a questão da licença de  
434 operação corretiva na questão que foi, mas, eu acho que deveria avaliar considerando

435 vamos supor, que o que tivesse na pauta, fosse uma licença prévia desse empreendimento  
436 com mais de 100 hectares e não fosse um fato consumado de algo que veio sendo  
437 licenciado, fragmentado e só agora cai no colo do Estado. Vamos supor que fosse uma  
438 licença prévia desse empreendimento com a sua área, com seus impactos e com todas as  
439 suas caracterizações no EIA, as condicionantes propostas pela Angá, elas fariam e já fazem  
440 parte da maioria dos empreendimentos desse tipo de porte. Então, se não estão colocadas  
441 como condicionantes desse empreendimento, não sei se talvez, porque já se parte do  
442 ponto de partida que já foi implantado e já está em operação. Eu acho que isso deveria ser  
443 avaliado pelos conselheiros e pela equipe técnica, porque faz sentido. Então eu acho que  
444 esse ponto é importante. Apesar do fato de que é um empreendimento que já está  
445 colocado e já está instalado e operando a ponto de estar aqui hoje, sendo licenciado sem  
446 ter tido qualquer licença prévia de instalação no Estado antes disso, não se há que  
447 desconsiderar o que tiver que ser feito em relação a esse empreendimento como está. Eu  
448 estou de certa forma, dizendo que deverão pensar sobre essa questão das condicionantes  
449 que contribuem para que esse empreendimento, que já tem uma trajetória muito  
450 equivocada e que deveria ter sido trazido no tamanho que ele é desde o início, não  
451 continue é, significando problemas para Uberlândia. É isso”. A Presidente Alice Libânia  
452 Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triangulo): “Só para  
453 esclarecer a conselheira Maria Tereza, o relato de vistas da Angá, ela traz a proposição de  
454 3 condicionantes, sendo que 2 delas a B e a C, ele está apenas incrementando  
455 condicionantes já propostas pela Supram, que seriam as condicionantes 2, que refere-se à  
456 condicionante propostas de número B e a condicionante 3 que refere-se a proposta C. A  
457 inovação seria a condicionante A que a Angá propõem. Então, isso já foi verificado pela  
458 Supram, não é um fato que não foi visto no licenciamento, então, a conselheira pode ficar  
459 tranquila nesse sentido, que isso já foi visto e já foi condicionado pela Supram. Ele está  
460 somente propondo um incremento. E em momento oportuno, presidente, a gente vai  
461 tratar de caso a caso. Eu gostaria de primeiro, antes da Supram manifestar nas proposições  
462 da Angá, escutar o empreendedor que está escrito, acho que seria mais coerente para a  
463 gente tratar depois a Supram”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à  
464 Daniella Costa (Representante do empreendimento): “Boa tarde a todos. Nós somos  
465 contrários à inclusão do item A da condicionante, por que o empreendimento já está  
466 instalado e operando e todas as obras de infraestrutura foram entregues ao órgão  
467 competente. Nós fizemos um texto, o qual eu vou ler agora para vocês, para gente poder  
468 explicar melhor a situação. O empreendedor Monte Hebron empreendimentos  
469 imobiliárias SPE limitada solicitou através do processo PA/SLA nº 3533/2021, a licença de  
470 operação em caráter corretivo - LOC. Assim, considerando as solicitações apresentadas  
471 pela Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá, faça as  
472 seguintes ponderações sobre o item no qual solicita: A) A apresentar plano de conservação  
473 de água e solo para área de drenagem no âmbito do empreendimento do córrego  
474 Guaribas, sobre este item ressalta-se que todas as infraestruturas de drenagem pluvial do

475 empreendimento Monte Hebron foram executadas conforme projetos aprovados pela  
476 Secretaria Municipal de obras no município de Uberlândia, vistoriadas e entregues ao  
477 município, conforme termo de recebimento definitivo na data de 04/11/2016. De acordo  
478 com a Lei Complementar 523 de 2011, Artigo 43-A, Parágrafo Primeiro, o empreendedor  
479 será responsável pela manutenção do sistema de drenagem pluvial e dos respectivos  
480 dissipadores, quanto a assoreamentos, vazamentos e degradação da área de desague pelo  
481 período de 24 meses (2 anos), após a emissão do certificado de conclusão de rede de  
482 drenagem implantada conforme projeto aprovado. Contudo, reconhecendo a importância  
483 das manutenções no empreendimento, o empreendedor continua realizando as  
484 manutenções necessárias, mesmo estas sendo de responsabilidade do município.  
485 Ademais, conforme parecer único nº 3876.8841, condicionante 5, continuará realizando o  
486 relatório técnico e fotográfico da manutenção dos dissipadores de drenagem pluvial pelo  
487 período de 2 anos. Destaca-se que, não houve nenhuma intensificação de processos  
488 erosivos proveniente da instalação das redes de drenagem pluvial no empreendimento.  
489 Inclusive foi realizado por parte do empreendedor o cercamento, a sinalização com placas  
490 de advertência e o acervo da área de preservação permanente. Todavia, o empreendedor  
491 não pode se responsabilizar por ações de terceiros, como incêndios criminosos, descarte  
492 incorreto dos resíduos, entre outros. Vale ressaltar que, conforme forma de minimizar o  
493 descarte incorreto de resíduos sólidos, foi realizada a implantação de um Ecoponto no  
494 loteamento, onde o mesmo já foi inaugurado pela prefeitura municipal de Uberlândia.  
495 Ainda para melhor entendimento da população sobre as questões ambientais, o  
496 empreendedor vem realizando o programa de educação ambiental junto à população.  
497 Assim, considerando todas as ações realizadas pelo empreendedor, a equipe técnica  
498 entende que a inclusão desta condicionante é inviável, visto que já são realizadas diversas  
499 ações para preservação e conservação da área. Além disso, o empreendedor não pode ser  
500 um agente fiscalizador devido às ações de terceiros. Essas ações de fiscalização competem  
501 a prefeitura municipal de Uberlândia e a polícia ambiental. É importante destacar que a  
502 proposta feita pela Angá caberia à prefeitura municipal e suas secretarias, visto que cabem  
503 a elas o planejamento e execução de forma macro do sistema de infraestruturas  
504 necessárias. Ao empreendedor cabe seguir e executar os projetos conforme as diretrizes  
505 emitidas pelo município e conseqüentemente aprovar seu empreendimento. Outra assim,  
506 o sistema de drenagem do loteamento Monte Hebron não trabalha sozinho, recebe a  
507 contribuição pluvial dos bairros Lago azul, Jardim Célia, Chácaras Panorama que são  
508 divisores de drenagem. Assim sendo, a área de influência do escoamento pluvial depende  
509 de outros locais e o único responsável em comum é o DMAE atualmente. Enfatiza-se dessa  
510 forma a responsabilidade de fiscalização do órgão público. Por fim, ressalta-se ainda que  
511 foram realizados levantamentos da fauna, os quais serão continuados pelo período de 2  
512 anos, monitoramento de mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna. O  
513 monitoramento da ictiofauna fornece o indicador útil das condições dos corpos d'água. Os  
514 peixes são sensíveis a mudanças na qualidade da água e a estrutura de habitat de causadas

515 pelas atividades humanas ou naturais. Entre os principais fatores antrópicos, podemos  
516 incluir a contaminação de água por poluição, eutrofização, mudança de regime de vazão,  
517 assoreamento do leito, dentre outras”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a  
518 palavra ao João Paulo Castro (Representante do empreendimento): “Sim, apenas  
519 complementar o que a Daniella disse, as obras que são aprovados dentro do município de  
520 Uberlândia, sejam elas por parte do loteamento, ou seja, ela por parte dos lotes, onde são  
521 individualizadas, elas não são fiscalizadas pelo empreendedor, o empreendedor executa  
522 de acordo com diretrizes, aprova de acordo com as diretrizes, entrega para o município e  
523 depois de entregue para o município, como a Daniella disse, tem um prazo de garantia  
524 vigente no caso de 2 anos para drenagem, no que o empreendedor, ele realizou as  
525 manutenções para um prazo maior do que esse. Mas dentro das unidades o empreendedor  
526 não tem poder de fiscalizar, principalmente desde a aprovação dos projetos. Em  
527 Uberlândia hoje água, esgoto e drenagem, ela é toda responsabilidade do departamento  
528 municipal de águas e esgoto, o DMAE. Então toda aprovação e fiscalização e futura emissão  
529 de habite-se para uso desses imóveis, ele é de responsabilidade desse órgão, então se você  
530 tem um lançamento irregular, seja da drenagem ou seja do esgoto é impossível do  
531 empreendedor fiscalizar isso. Isso fica tudo a cargo do órgão competente, que é DMAE.  
532 Então, é, fazer a análise de todo esse escoamento, a gente não vai conseguir identificar a  
533 origem. Pode até identificar o fim, mas a origem não vai ser possível, porque todo esse  
534 processo de responsabilidade do DMAE”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Parece  
535 que o que consta aí no parecer do conselheiro da Angá, não é solicitar um plano para  
536 fiscalizar as intervenções; é um plano de conservação de água e solo, e depois o  
537 aprimoramento do Programa de Educação Ambiental, depois o aprimoramento do  
538 programa de monitoramento da biota”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a  
539 palavra à inscrita Bruna Queiroz (Representante do empreendimento): “Oi pessoal, boa  
540 tarde. Meus colegas já abordaram tudo. A nossa questão, não são os itens B e C, nossa  
541 questão é mais relação ao item A. E quando a gente faz esse monitoramento, esse plano  
542 de conservação, se tiver alguma coisa que a gente diagnosticar, não vai ser  
543 responsabilidade do empreendedor fazer alguma ação, porque existem vários fatores que  
544 depende de fiscalização. É isso que a gente está tentando explicar para vocês”. Presidente  
545 Alice Libânia Santana Dias: “Imagino que a fiscalização ela é indelegável, ela continua na  
546 competência municipal; mas imagino que um plano de conservação seria o  
547 monitoramento para enviar para os tomadores da providência como de fiscalização. Mas  
548 tudo está em discussão, é só uma contribuição mesmo”. Na sequência A Presidente Alice  
549 Libânia Santana Dias passa a palavra ao João Gabriel (Representante do empreendimento):  
550 “Boa tarde pessoal, presidente, conselheiros. Eu reitero o que foi falado pela Daniella, pelo  
551 João Paulo, no pedido de exclusão da condicionante A, e diria que essa fiscalização que  
552 viria a ocorrer isso pode trazer alguns prejuízos para o empreendedor e já foram até  
553 sanados por mediação do TAC ao longo dos últimos anos. Mas fora isso, é o que eu tinha a  
554 reiterar, o que foi abordado”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: reabre a discussão

555 entre os conselheiros, passando na sequência a palavra ao conselheiro Hélcio Neves da  
556 Silva Júnior (CMI): “Só uma dúvida, ele fala Plano de Conservação de Água e Solo para a  
557 área de drenagem, a área de drenagem não é só do empreendimento, é da Bacia. E aí eu  
558 tenho uma outra dúvida, pela imagem que eu vejo no Google, eu realmente não conheço  
559 a localização, a impressão que eu tenho, é que existem alguns empreendimentos, não  
560 posso afirmar, mas que aparenta estão em condições irregulares. São parcelamentos, me  
561 parece, irregulares, não sei nem se existe toda infraestrutura. A preocupação, na verdade,  
562 é o seguinte, se cria aqui um plano para empreendedor, de uma bacia, onde me parece  
563 que ele, dentro de uma lógica, ele está com os equipamentos dele de forma correta. Então,  
564 eu fico vendo, a gente está criando mais um ônus para quem está tentando fazer as coisas  
565 da maneira correta”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à inscrita  
566 Daniella Costa (Representante do empreendimento): “A questão é, o plano de conservação  
567 da água de solos que está sendo proposto, o município tem que ter verificação, quando a  
568 gente entrega uma obra, a gente doa essa obra para a prefeitura em si, então na ela só  
569 recebe depois de ter sido conforme está em projeto. A gente não consegue entregar a  
570 obra, se tiver faltando, que seja uma rede que seja uma parede”. A Presidente Alice Libânia  
571 Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triangulo): “ Quanto a  
572 exclusão da condicionante do SNUC, como já foi bem dito aqui pelo nosso diretor  
573 processual, a gente fica impedido legalmente de propor essa exclusão. A Supram está  
574 seguindo o regramento existente, e seguido já pela Semad em diversos outros processos.  
575 Quanto às proposições da Angá, quanto aos itens B e C, a Supram não vê prejuízo em  
576 complementar descrição das condicionantes feitas pela Supram, que seriam as  
577 condicionantes 2, que seria a complementação dela com a descrição: O PEA deverá se  
578 atentar para as questões de incêndio de origem antrópica, como também sensibilizar a  
579 população para atuação da prevenção nas APPs. A gente não vê prejuízo ou oneração junto  
580 ao empreendedor de colocar essa observação a mais na condicionante, porque isso,  
581 inclusive, já era tratado no PEA apresentado, dentro do item que trata a APP, mas se quer  
582 dá um enfoque a mais nessa questão, não vemos problemas nisso. Quando a  
583 condicionante 3, que se refere a proposição C do parecer, a gente também não vê  
584 problemas em fazer essa descrição mais apurada na condicionante, que seria acrescentar:  
585 Para o monitoramento da fauna aquática deverá ser implementado uma análise de  
586 integridade biótica. E quanto a proposição número, a gente vê algumas questões que  
587 impossibilitam o empreendedor de fazer esse plano de ação sozinho. Já que é uma área  
588 como bem dita, pelo conselheiro que envolve demais áreas, demais loteamentos, é uma  
589 área de expansão urbana de Uberlândia ativa. Então não é só um empreendimento que  
590 contribui, são vários empreendimentos na área, então a gente vê isso com certo receio de  
591 imputar isso somente a um empreendedor. Sendo que é a prefeitura, juntamente com as  
592 suas secretarias correlatas a esse assunto, desenvolvimento, planejamento urbano, elas  
593 teriam que trabalhar essas questões macros, principalmente quando elas declaram as  
594 áreas de expansão urbana como esta, é uma área de expansão urbana ativa no município

595 de Uberlândia. Então a condicionante proposta B e C se a gente concorda em fazer a  
596 alteração proposta e a condicionante a gente vê com receio a inclusão dela. É importante,  
597 é um assunto importante, mas a gente vê que o ator às vezes pode estar errado. Então a  
598 gente vê com receio essa inclusão e a gente deixa a condicionante A para decisão do  
599 conselho quanto à inclusão ou não. Juntando os nossos argumentos com os argumentos  
600 com os argumentos do empreendedor e do parecer do conselheiro da ONG.” Presidente  
601 Alice Libânia Santana Dias: “Volto para os conselheiros se querem fazer alguma  
602 observação. E pergunto também ao conselheiro Hércio, se diante dos esclarecimentos que  
603 foram feitos em termos de uma limitação até jurídica, para a gente retirar essa  
604 condicionante no âmbito da compensação, se você mantém a sugestão de exclusão ou se  
605 a gente pode seguir com essa primeira condicionante na votação, para gente não tem que  
606 fazer votações a parte”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao  
607 conselheiro Hércio Neves da Silva Júnior (CMI): “Eu retiro a minha sugestão e vou votar  
608 contrário com a condicionante, mas só um pedido, que gostaria de fazer aproveitando, eu  
609 não tenho esses pareceres jurídicos da Semad. Se puder me enviar, por gentileza, para que  
610 eu tenho esse prévio conhecimento. Isso facilita bastante na hora da gente discutir aqui.  
611 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Eu vou até pedir, se for possível, para a equipe da  
612 Supram triângulo encaminhar para conselheiro Hércio, o parecer jurídico que a gente  
613 sempre segue. Peço a equipe do Supram Triangulo que encaminhe para a secretaria  
614 executiva, para que seja encaminhado para todos os conselheiros da CIF. A minha sugestão  
615 de votação é a seguinte, porque nós temos aqui 3 situações. Primeiro a gente votar pelo  
616 deferimento ou indeferimento da licença, nos termos colocados pela Supram e depois a  
617 gente ir item a item para elencando as condicionantes que foram discutidas aqui. Depois  
618 a gente parte para votação sobre manutenção ou exclusão da condicionante um. E depois  
619 a votação individual para cada uma das condicionantes colocadas pelo conselheiro  
620 Gustavo Malacco. Acho que a gente pode colocar em bloco aquelas que foram sugeridas  
621 pelo Gustavo Malacco, pelo que eu vi aqui das discussões, as condicionantes B e C em um  
622 mesmo bloco e a condicionante A como um destaque. LICENÇA CONCEDIDA por  
623 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab,  
624 Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg. Ausências: Angá. Contrário: Appa.  
625 Justificativa do voto contrário: Estamos tratando aqui de conceder uma licença, inclusive  
626 da fase de viabilidade, que não foi tratada no âmbito da competência do Copam. Então  
627 nós não nos sentimos confortáveis em simplesmente votar, regularizando algo é nesse  
628 sentido. REPROVADA a sugestão de inclusão da condicionante A proposta pela Angá. Votos  
629 contrários: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg.  
630 Ausências: Angá. Abstenção: Appa. Justificativa da abstenção: Considerando que a Appa  
631 votou contrário, não há o que se tratar de condicionante. Vamos agora discutir a  
632 adequação das condicionantes 2 e 3, nos termos colocados pelo parecer da Angá, que é  
633 um aprimoramento das condicionantes 2 e 3, que constam aí do parecer único da Supram.  
634 Então aprovada o aprimoramento das condicionantes 2 e 3, nos termos apresentados no



635 parecer da Angá. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, Sicepot,  
636 Abenc e Uemg. Ausências: Angá. Contrário: CMI, Justificativa do voto contrário: Eu acho  
637 que é redundância essas condicionantes propostas. Abstenção: Appa. Justificativa da  
638 abstenção: Considerando que a Appa votou contrário, não há o que se tratar de  
639 condicionante. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a  
640 presidente Alice Libânia Santana Dias agradeceu a presença de todos e declarou encerrada  
641 a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

642  
643 **APROVAÇÃO DA ATA**  
644

---

645  
646 **Alice Libânia Santana Dias**  
647 **Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**  
648 **de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**